

**PORTARIA Nº 138/2.026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO; A Lei Municipal nº 046 de 27 de abril de 1998; CONSIDERANDO; A Lei Municipal nº 202, de 24 de outubro de 2011, dispõe sobre a concessão de licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais gestantes do Município de Santa Terezinha do Tocantins, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença maternidade a servidora **NEUZENIR BELARMINO RODRIGUES**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, início da licença dia 16 de abril de 2026 a finalizar dia 12 de outubro de 2026.

**Art. 2º** - Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS,**  
aos 24 dias do mês de abril de 2026.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

*Prefeito Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ce31f2-240420261608543337**